

Proc. Administrativo 1.282/2025

De: Paulo S. - COS

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação - A/C Gabriela S.

Data: 23/06/2025 às 10:29:27

Setores envolvidos:

PM, CF-C, CF-E, COS, DISP-LIC

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UM TRECHO QUE LIGARÁ O LOTEAMENTO VILLA DE LEON COM O DISPOSITIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UM TRECHO QUE LIGARÁ O LOTEAMENTO VILLA DE LEON COM O DISPOSITIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UM TRECHO QUE LIGARÁ O LOTEAMENTO VILLA DE LEON COM O DISPOSITIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Fornecedor a ser Contratado*:

TOPOMARCO

CNPJ*:

44.552.542/0001-42

Contato*:

14997234445

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

147

Indicação Gestor da Compra*:

PAULO SERGIO DA SILVA

Indicação Fiscal da Compra*:

OTAVIO

Banco*:

077 - Banco Inter

Agência*:

0001

Conta*:44600494-4

O levantamento topográfico do trecho que ligará o Loteamento Villa de León ao dispositivo do Distrito Industrial é necessário para subsidiar o planejamento e a elaboração do projeto da nova via. Ele permitirá a análise precisa do relevo e das condições locais, garantindo um traçado tecnicamente viável, seguro e eficiente. A conexão proposta visa melhorar a mobilidade urbana, facilitar o acesso ao Distrito Industrial e fomentar o desenvolvimento da região.

—

Paulo Sergio da Silva**Anexos:**

MINUTA_TERMO_DE_REFERENCIA_v2_0_3_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº.

14.133/2021

SOLICITANTE:

1. OBJETO

1.1. Especificação

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UM TRECHO QUE LIGARÁ O LOTEAMENTO VILLA DE LEON COM O DISPOSITIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL

1.2. Quantidade

01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento topográfico do trecho que ligará o Loteamento Villa de León ao dispositivo do Distrito Industrial é necessário para subsidiar o planejamento e a elaboração do projeto da nova via. Ele permitirá a análise precisa do relevo e das condições locais, garantindo um traçado tecnicamente viável, seguro e eficiente. A conexão proposta visa melhorar a mobilidade urbana, facilitar o acesso ao Distrito Industrial e fomentar o desenvolvimento da região..

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.400,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

147.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Piratininga, 11 de junho de 2025.-

PAULO SERGIO DA SILVA
COORDENADOR DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.282/2025

REF.: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE UM TRECHO QUE LIGARÁ O LOTEAMENTO VILLA DE LEON COM O DISPOSITIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para levantamento topográfico de um trecho que ligará o loteamento Villa de Leon com o dispositivo do distrito industrial.

Considerando a escolha de **MARCO ANTONIO YAMAMOTO LTDA**, inscrita no **CNPJ 44.552.542/0001-42**, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **MARCO ANTONIO YAMAMOTO LTDA**, inscrita no **CNPJ 44.552.542/0001-42** para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 15 de julho de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL